



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

EMENDA REGIMENTAL Nº 15 DE 03 DE AGOSTO DE 1999

O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, e nos termos do disposto no art. 353, parágrafo único, do seu Regimento interno, e considerando o decidido na sessão plenária de 02-08-99, resolve aprovar a seguinte Emenda Regimental:

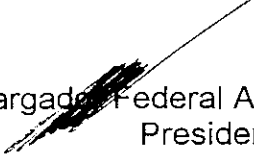
Art. 1º - Acrescentar o parágrafo 3º ao artigo 301 do Regimento Interno desta Corte, com a seguinte redação:

Art. 301 .....

"§ 3º. No caso de mais de um Juiz Federal inscrever-se para a mesma Vara, será deferido, preferencialmente, o pleito do mais antigo."

Art. 2º - Esta Emenda Regimental entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

  
Desembargador Federal ALBERTO NOGUEIRA  
Presidente

Recebi  
em 06/08/99  
às 18:00hs  
Off.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

Ofício Circular nº 022/99  
Corregedoria-Geral

Rio de Janeiro, 21 de julho de 1999.

Senhor Desembargador,

Tendo em vista as recentes remoções de Juizes Federais promovidas no âmbito da Justiça Federal de primeiro grau e a necessidade de se disciplinar tais procedimentos de forma objetiva, esta Corregedoria-Geral vem externar seu apoio à proposta de alteração do Regimento Interno desta Corte, apresentada pela Comissão Permanente de Regimento interno, acrescentando um parágrafo ao art. 301 do Regimento Interno desta Casa, com a seguinte redação:

“3º. No caso de mais de um Juiz Federal inscrever-se para a mesma Vara, será deferido, preferencialmente o pleito do mais antigo.”

Ressalto que tal alteração encontra-se em sincronia com a sistemática adotada por outros Regionais, e coaduna-se com postulações já apresentadas pelos Magistrados de primeira instância junto a esta Corregedoria-Geral.

Com protestos de estima e consideração.

**FREDERICO GUEIROS**  
Corregedor-Geral da Justiça  
Federal da 2ª Região

Ao  
Exmo. Sr.  
**Dr. ALBERTO NOGUEIRA**  
Desembargador Federal do  
Tribunal Regional Federal da 2ª Região  
Nesta

PMF/mef